Portaria GR-6.181, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1201727, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6005/2013, fica redistribuído da Escola de Comunicações e Artes para a Procuradoria Geral da USP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.463.1.3).

Portaria GR-6.182, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1202154, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4292/2009, fica redistribuído da Reitoria da Universidade de São Paulo/Procuradoria Geral para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.02.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.27656.1.2).

Portaria GR-6.183, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1132580, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4227/2009, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Informática para o Centro de Biologia Marinha.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.36919.1.2).

Portaria GR-6.184, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1139959, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5657/2012, fica redistribuído do Sistema Integrado de Bibliotecas para a Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Informática.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.1391.1.6).

Portaria GR-6.185, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160907, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4439/2009, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais para o Instituto de Biociências.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.3687.1.7).

Portaria GR-6.186, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161970, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4496/2009, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.161.60.0).

Portaria GR-6.187, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174789, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6072/2013, fica redistribuído do Instituto de Física de São Carlos para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.123.86.7).

Portaria GR-6.188, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174487, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6067/2013, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto de Medicina Tropical de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.99.83.3).

Portaria GR-6.189, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1173855, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6070/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.7854.1.8).

Portaria GR-6.190, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174100, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6064/2013, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Informática para o Sistema Integrado de Bibliotecas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.67.69.0).

Portaria GR-6,191, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1199005, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5043/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para a Superintendência de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.01.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.914.52.8).

Portaria GR-6.192, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1193023, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4499/2009, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.02.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.874.45.2).

Portaria GR-6.193, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161920, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4486/2009, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para o Instituto de Física de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.02.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.1940.55.6).

Portaria GR-6.194, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168525, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5043/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para a Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.913.52.1).

Portaria GR-6.195, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160257, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4715/2010, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Administração para a Vice-Reitoria Executiva de Administração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.14228.1.9).

Portaria GR-6.196, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158481, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5440/2012, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Administração para a Vice-Reitoria Executiva de Administração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.5057.1.0).

Portaria GR-6.197, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1131249, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4462/2009, fica redistribuído do Departamento de Recursos Humanos/Seção de Treinamento e Desenvolvimento para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.7109.1.0).

Portaria GR-6.198, de 24-5-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos

Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.7109.1.0).

Portaria GR-6.199, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1132679, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4249/2009, fica redistribuído da Superintendência de Saúde para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.29724.1.8).

Portaria GR-6.200, de 24-5-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Recursos Humanos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos

Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.29724.1.8).

Portaria GR-6.201, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1155679, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4181/2009, fica redistribuído da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto para a Escola de Engenharia de Lorena.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.03.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.238.22.0).

Portaria GR-6.202, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1195034, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4345/2009, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.11.2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.628.39.8).

Portaria GR-6.203, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167707, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5319/2011, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.02.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.34.86.3).

Portaria GR-6.204, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1159933, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5770/2012, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para a Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Administração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.04.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.5575.1.1).

Portaria GR-6.205, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158910, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4880/2011, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.02.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.664.35.1).

Portaria GR-6.206, de 24-5-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP de São Carlos, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos

Técnico T1 A 03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.853.52.9).

Portaria GR-6.207, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1173502, 1174266 e 1174258, todos Técnico T1 A, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas Portarias GR 6104/2013 e 6086/2013, ficam redistribuídos da Superintendência de Segurança para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.853.52.9).

Portaria GR-6.208, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165259, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4870/2010, fica redistribuído da Faculdade de Educação para a Procuradoria Geral da USP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.701.1.9).

Portaria GR-6.209, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166891, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5037/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para a Serviço de Verificação de Óbitos da Capital.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.20.50.2).

Portaria GR-6.210, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174991, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6075/2013, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.346.6.8).

Portaria GR-6.211, de 24-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os 02 (dois) empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades a seguir indicadas para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto:

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO	PORTARIA GR	UNIDADE/ ÓRGÃO
1173286	Técnico T1 A	5978/2012	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
1174010	Técnico T1 A	6052/2013	Centro de Informática de Ribeirão Preto

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.475.81.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 23-5-2013

Designando, nos termos do artigo 4º, inciso V, do Regimento do Cinema da Universidade de São Paulo – CINUSP, baixado pela Resolução CoCEx 6549/13, THIAGO AFONSO DE ANDRÉ para compor o Conselho Deliberativo do Cinema da Universidade de São Paulo, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Processo: 2010.1.6761.1.3 (Portaria PRCEU 26/13).

SECRETARIA GERAL

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DOCENTE
Comunicado

A Secretaria Geral, à vista do disposto na Resolução nº 5927/2011, informa que a CCAD homologou o resultado da avaliação dos candidatos abaixo relacionados, referente ao 2º processo de avaliação na carreira docente. Os docentes considerados aprovados pela Comissão de Avaliação Setorial passam para o novo nível a partir da data da publicação deste comunicado e são os seguintes:

CAS ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN

Candidatos aprovados

Artur Simões Rozestraten – 132387, Prof Doutor 2; Cibele Saliba Rizek – 91952, Prof Associado 3; Claudio Jose Tozzi – 2082566, Prof Doutor 2; David Moreno Sperling – 606638, Prof Doutor 2; Helena Aparecida Ayoub Silva – 61580, Prof Doutor 2; Luiz Antonio Recaman Barros – 790701, Prof Doutor 2; Mario Henrique Simao D Agostino – 64197, Prof Associado 3; Miguel Antonio Buzzar – 58471, Prof Associado 3; Priscila Lena Farias – 5811716, Prof Doutor 2; Rosaria Ono – 2009625, Prof Associado 2; Ruy Sardinha Lopes – 2113351, Prof Doutor 2.

CAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II

Candidatos aprovados

Anderson de Sá Nunes – 3009335, Prof Doutor 2; Beatriz Rossetti Ferreira – 421365, Prof Doutor 2; Cecilia Helena de Azevedo Gouveia Ferreira – 102098, Prof Doutor 2; Chao Yun Irene Yan – 3665011, Prof Doutor 2; Claudio Miguel da Costa Neto – 5003534, Prof Associado 3; Fábio Luís Forti – 862371, Prof Doutor 2; Gisele Akemi Oda – 831421, Prof Doutor 2; Glaucia Mendes Souza – 1044999, Prof Associado 3; Humberto Miguel Garay Malpartida – 3416847, Prof Doutor 2; Leda Menescal de Oliveira – 90735, Prof Doutor 2; Marcelo Damario Gomes – 1352756, Prof Associado 2; Marcus Vinicius Chrysostomo Baldo – 55850, Prof Associado 3; Maria Luisa Paco Larson – 53604, Prof Associado 2; Ricardo Mauricio Xavier Leão – 4810387, Prof Doutor 2; Roberto do Nascimento Silva – 6955069, Prof Doutor 2; Rubens Fazan Júnior – 1842186, Prof Associado 2; Vagner Roberto Antunes – 3050263, Prof Doutor 2; Victor Hugo Aquino Quintana – 2179699, Prof Associado 2.

CAS CIÊNCIAS DA SAÚDE – MEDICINA

Candidatos aprovados

Alexander Augusto de Lima Jorge – 2536443, Prof Associado 2; Ana Paula de Carvalho Panzeri Carlotti – 535403, Prof Associado 3; Edna Regina Nakandakare – 523657, Prof Doutor 2; Elisabeth Meloni Vieira – 281071, Prof Associado 2; Fabio Fernandes Morato Castro – 772325, Prof Associado 2; Guilherme Vanoni Polanczyk – 7107144, Prof Doutor 2; Helena Paula Brentani – 2132126, Prof Doutor 2; Hermano Tavares – 2174968, Prof Associado 2; Hilton Marcos Alves Ricz – 3057274, Prof Doutor 2; José Alexandre de Souza Crippa – 3013003, Prof Associado 3; Jose Simon Camelo Junior – 719620, Prof Associado 2; Luiz Ubirajara Sennes – 680285, Prof Associado 3; Marco Aurelio Guimarães – 1229615, Prof Doutor 2; Maria Claudia Nogueira Zerbini – 75432, Prof Doutor 2; Norberto Cysne Coimbra – 65890, Prof Associado 3; Paulo Herman – 1333806, Prof Associado 3; Rames Mattar Junior – 1740533, Prof Associado 2; Ricardo de Carvalho Cavalli – 1746161, Prof Associado 3; Roberto Costa – 1814604, Prof Associado 2; Rosana Maria dos Reis – 1960042, Prof Associado 2; Silvia Figueiredo Costa – 2147578, Prof Associado 2; Tânia Aparecida Sartori Sanchez Bachega – 1691550, Prof Associado 2.

CAS QUÍMICA

Candidatos aprovados

Alcindo Aparecido dos Santos – 5090592, Prof Doutor 2; Antonia Tavares do Amaral – 2917420, Prof Associado 2; Paulo Olivi – 2143682, Prof Associado 3; Pedro Henrique Cury Camargo – 7348251, Prof Doutor 2; Vera Regina Leopoldo Constantino – 62542, Prof Associado 3.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Portaria SEF-47, de 24-5-2013

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico, nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17/07/2012, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002 e Portaria GR 4685, de 21/01/2010 artigo 1º inciso I letra "b", expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Especial de Licitação, modalidade PREGÃO, objetivando a contratação de serviço de transporte para a mudança, da Av. Corifeu de Azevedo Marques para o Campus da USP, das seguintes Unidades da USP; Superintendência do Espaço Físico, Prefeitura do Campus da Capital, Editora USP, Superintendência de Comunicação Social e Divisão de Registros Acadêmicos da Secretaria Geral da USP.